



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.083/97**

“Concede incentivo ao Estudante”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Noêmia Presser Niedermeier**, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder premiação aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, como forma de incentivo.

**Artigo 2º** - A premiação de que se trata o artigo anterior, será concedida aos vinte e quatro melhores alunos da Rede Pública Municipal de Ensino avaliados durante o ano letivo.

**§ 1º** - Os vinte e quatro alunos de que se trata este artigo, serão:

- 1º - Três alunos da Primeira
- 2º - Três alunos da Segunda série
- 3º - Três alunos da Terceira série
- 4º - Três alunos da Quarta série
- 5º - Três alunos da Quinta série
- 6º - Três alunos da Sexta série
- 7º - Três alunos da Sétima série
- 8º - Três alunos da Oitava série

**Artigo 3º** - A premiação de que se trata esta Lei, terá os seguintes valores, R\$ 200,00 (duzentos reais) para o primeiro lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o segundo lugar e R\$ 100,00 (cem reais) para o terceiro lugar.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor para o ano letivo de 1.998, revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 19 de Novembro de 1.997.

**NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**  
Prefeita Municipal